

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 18/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou que durante esta semana vai haver filmagens em Marvão, para a telenovela: “Ninguém como tu”. As gravações vão decorrer apenas durante um dia, mas vão dar muita visibilidade a Marvão, com excertos da Vila que vão passando pela telenovela. -----

Convidou para as festividades do feriado municipal no dia 8 de setembro. -----

A Vereadora Paula Trindade deu conhecimento que de 5 a 8 de setembro voltamos a receber o Erasmus Campus e a sua escola de verão, sob o tema ambiente e alterações climáticas e ficam também instalados na Quinta dos Olhos d’Água. -----

O Vereador Jorge Rosado felicitou a comissão de festas e a comunidade do Porto da Espada pela organização das festas deverão, por saberem receber bem. As largadas são já um marco no concelho e tiveram muita afluência. Felicitou também a junta de freguesia de São Salvador da Aramenha que mia sum ano promoveu as quintas-feiras culturais e deu vida ao anfiteatro da Portagem, com a colaboração do município e deu vida às noites de verão durante a semana. Felicitou também quem organizou a celebração religiosa na Escusa. -----

Disse que a vereação do PS tem insistido há vários anos para a aquisição dos quiosques de madeira e foram agora disponibilizados às pessoas. É importante dar uma imagem de qualidade e mostrar o que de bom fazemos no concelho. -----

Perguntou ao Presidente se tem conhecimento que dentro de Marvão continua a sujidade nas ruas causada pelo carro do lixo, o que se passa? -----

Também já alertou há mais de um ano sobre a necessidade de fazer novo contrato para manutenção dos espaços verdes do Castelo e da Vila, as coisas estão a morrer, são coisas caras que dão trabalho e o castelo deve prestar um bom serviço. Perguntou o que se passa para chegarmos a esta situação. -----

O Presidente respondeu que o problema do lixo estava identificado e já foi ultrapassado. -

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Relativamente à manutenção dos espaços verdes houve um concurso que não teve concorrentes, o concurso caiu e agora vamos abrir de novo. Tem de se dar um jeito e vai ver o que se está a passar. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 19 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-18/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 163 de 30/08/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.151.084,62 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 513.275,83 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A CRIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA – BLOCO B1 – PORTO ROQUE -----

Informação da Técnica Superior, Engª Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da reunião havida com V. Exª e a empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, ficou estabelecido não alterar o projeto aprovado na reunião da Câmara Municipal de 16 de maio de 2023 e assim colocado a concurso.

Deste modo, venho solicitar derrogar a deliberação Municipal sobre a minha proposta de 09/05/2024:

“Tal como foi referido na minha informação anterior, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a deslocalização da rampa de acesso prevista para a fachada principal, para o alçado posterior. Se este for o caso, poderá ser apresentado um novo mapa de trabalhos complementares para se retirarem dois conjuntos de escadas e para demolição de duas floreiras. As escadas seriam colocadas nos dois novos acessos entre as floreiras existentes.”

Esta situação será para não ter em conta, mantendo-se o projeto aprovado.

A lista de erros e omissões a provados na reunião de 16/05/2024 , teve de ser retificada, depois de discussão em reunião com V. Exª e empreiteiro, passando a ter o valor de 15.009,32€ + IVA , a qual se encontra no documento em anexo, assim como a sua cabimentação.

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O valor proposto para a prorrogação de prazo é de 21 dias.

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal manter o projeto aprovado e a aprovação da retificação da lista de erros e omissões.

Coloca-se ainda à consideração superior alterar o Gestor do Contrato designado pela Câmara Municipal, Engº Nuno Lopes, propondo-se o Engº António Charneco.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

NOVOS PLANOS DE TRABALHOS, PAGAMENTOS, MÃO DE OBRA E CRONOGRAMA FINANCEIRO DECORRENTE DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CORREDOR PEDONAL DO EIXO NASCENTE/POENTE DA PORTAGEM (1ª FASE) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Informação da Técnica Superior, Engª Soledade Pires: -----

“ Tenho a honra de informar V. Exª da necessidade de levar para ratificação da Exmª Câmara Municipal a suspensão e a retoma dos trabalhos decididas por V. Exª, expostas respetivamente nos autos de suspensão e nos autos de retoma dos trabalhos, em anexo a esta informação.

Por conseguinte foi solicitado o mapa de trabalhos e o plano de pagamentos ajustado a esta suspensão de trabalhos, que igualmente se anexa a esta informação.

Em conclusão, coloca-se à consideração de V. Exª propor o seguinte à Exmª Câmara Municipal:

-Ratificação dos Autos de suspensão dos trabalhos e dos Autos de retoma dos trabalhos

-Aprovação do Plano de Trabalhos ajustado;

-Aprovação do Plano de Pagamentos ajustado;

-Aprovação do Plano de Equipamentos ajustado;

-Aprovação do Cronograma Financeiro ajustado;

-Aprovação do Plano de Mão de obra ajustado.

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o despacho do Presidente, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor da Coligação Marvão à Frente. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE | PAULO SOARES E SUSANA DUARTE | VALE DE CARVÃO – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Técnica Superior, Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente ao parecer favorável que nos foi solicitado pelos requerentes, Paulo Soares e Susana Duarte, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a aquisição do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios com as seguintes descrições na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

- Prédio rústico, denominado por Vale de Carvão, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 125 secção F, da freguesia de Stº António das Areias;

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD | BRUNO VICENTE E SUSANA SANTOS | COLHER – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente ao parecer favorável que nos foi solicitado pelos requerentes, Bruno Vicente e Susana Santos, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a aquisição do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios com as seguintes descrições na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

- Prédio rústico, denominado por Colher, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 16 secção D, da freguesia de Stº António das Areias;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PROPOSTA DE CADUCIDADE – FIM DO PRAZO PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRA – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO – ABEGOA – JULIE DONGHI -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Refere-se a presente informação, ao seguimento da prorrogação de prazo para a emissão do alvará de licença de obra da operação urbanística descrita em epígrafe, concedida por um ano conforme disposto no nº1 do art. 76o do RJUE, em vigor à data do despacho do Sr. Presidente e com notificação à requerente a 04.07.2023.

Assim, considerando que a aprovação deste processo de licenciamento foi emitida a 19.07.2022, aplicam-se as disposições no nº2 do art. 71º do RJUE:

2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.

Face ao exposto, deverá ser encaminhada para deliberação da Exma. Câmara Municipal a intenção de declaração de caducidade deste processo, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias de audiência prévia para que se pronuncie, de acordo com o art. 121º DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro. -----

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024 – PARA CONHECIMENTO

O presente Acordo depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 72/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MARVÃO -----

O Plano foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24/06/2024 e foi submetido a discussão pública por um período de trinta dias. Findo o prazo, e não tendo sido apresentadas qualquer sugestões, submete-se à aprovação da câmara municipal. -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 73/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o PMAC de Marvão após discussão pública e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

DOAÇÃO DE ESPÓLIO FOTOGRÁFICO SOBRE MARVÃO – JORGE DE OLIVEIRA ----

“Comecei na década de 70 do século XX a reunir reproduções de documentos gráficos (fotografias, slides, plantas, mapas, pinturas, gravuras, desenhos, etc) relativos ao Concelho de Marvão. Nos últimos anos, com a vulgarização das “ferramentas” digitais, tenho vindo a passar a digital grande parte do acervo que reuni nestes mais de 50 anos. Neste acervo encontram-se imagens por mim obtidas, imagens disponibilizadas por outros particulares e, igualmente, muitas imagens recolhidas em arquivos e bibliotecas públicos.

Neste momento possuo já em suporte digital cerca de 30000 (trinta mil) fotogramas. Por considerar que este acervo contém muitos documentos únicos e de grande interesse para a história do concelho de Marvão, pensei em oferecer ao Município de Marvão uma cópia integral do meu arquivo digital para consulta pública e, eventual

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reprodução e divulgação, sempre que essa reprodução e ou divulgação não colida com a legislação em vigor. Em fase ulterior, quando o Arquivo Municipal de Marvão possuir as condições necessárias para a preservação de material fotográfico gostaria de oferecer ao Município de Marvão as fotografias, slides e negativos originais que possuo. Os cerca de 30000 fotogramas, em suporte digital, que gostaria de, para já, disponibilizar ao Município de Marvão encontram-se organizados pelas quatro freguesias e dentro destas também divididos por temas. Contudo, para um futuro tratamento arquivístico necessitarão de ser devidamente inventariados. Assim, serve o presente para colocar à consideração de V.Exa. o interesse que o Município de Marvão possa ter nesta minha oferta. “-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a doação e agradecer ao Professor Jorge de Oliveira a oferta. -----

DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO – VITOR SANTOS E ÂNGELA SANTOS -----

Informação da Dr^a Patricia Marques: -----

“No seguimento do email enviado pelos senhores Ângela e Vítor Santos informo que falei ao telefone com a Sr.^a Ângela na semana passada e, de seguida, me foram enviadas algumas fotografias do espólio bibliográfico que o casal se propõe oferecer ao Município. Através da amostra a que tive acesso, foi possível verificar que muitos dos livros são de literatura portuguesa e estrangeira (romances, contos, poesia, ...) , alguns clássicos e outros bastante atuais. Existem livros de autores reconhecidos, outros sobre o Alentejo e de autores da região e, também, algumas enciclopédias e coleções de cultura geral, história ou ciências.

Embora seja possível que alguns dos livros já existam na nossa “biblioteca” (em particular, as enciclopédias e coleções), os livros de literatura serão certamente úteis para enriquecer o nosso espólio.

Estando neste momento a implementar o projeto da biblioteca itinerante, é importante que o Município reúna um espólio bibliográfico eclético, com obras de referência e da atualidade, que agrade aos nossos futuros utilizadores.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a doação e agradecer ao Sr. Vítor Santos e à D^a Ângela Santos a oferta. -----

DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS-5G -----

Proposta do Presidente: -----

“Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» em vigor (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua versão atual) foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, do Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Marvão será alvo de financiamento no âmbito do programa CLDS-5G.

O Município de Marvão manifestou interesse, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de maio de 2024, para o desenvolvimento do programa CLDS-5G neste concelho, designando-se como Entidade Coordenadora Local de Parceria (doravante, ECLP), nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento aplicável.

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com a alínea d) do n.º 3 do artigo 11.º, assim como nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento aplicável, compete à ECLP enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu quadro de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS.

O coordenador técnico do CLDS deve ter formação superior ou experiência relevante para o exercício das funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias (n.º2 do artigo 13.º do Regulamento aplicável).

Face ao exposto, propõe-se a designação da técnica superior Dora Maria Éfe Pereira, afeta ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, licenciada em Animação Sociocultural, como Coordenadora Técnica do CLDS 5G.

Da análise do seu currículo vitae, destaca-se a sua função atual como Coordenadora das Ludotecas Municipais, função que desempenha desde 2018, e em que assume entre outras, a gestão dos recursos humanos afetos a este serviço, assim como implementação de parcerias com agentes do território para o desenvolvimento de atividades.

O seu curriculum vitae evidencia também a sua experiência de trabalho em projetos de base comunitária, como foi o caso do Projeto de Luta Contra a Pobreza, que teve o Município de Marvão como entidade promotora, e no qual desempenhou funções de monitora, executando atividades de animação com pessoas idosas e crianças, destinatários alvo do presente CLDG 5G.

Em anexo, encontra-se o currículo vitae da Coordenadora Técnica do CLDS 5G, indicada na presente proposta.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a designação da Técnica proposta. -----

PLANO DE AÇÃO - CLDS-5G MARVÃO

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 74/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano apresentado. -----

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Proposta do Presidente: -----

“Os Municípios dispõe de atribuições em várias áreas, o cumprimento destas só é possível com a colaboração dos trabalhadores.

Num concelho como o nosso, em que a proximidade da população é um fator determinante na resolução de problemas, os trabalhadores do Município têm um papel fundamental.

Segundo o artigo 5º do Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, a medalha de bons serviços municipais destina-se a agradecer os trabalhadores municipais que, no cumprimento dos seus deveres se tenham distinguido pela sua assiduidade, zelo e dedicação ou pelos motivos que dignifiquem a função e ainda será atribuída aos trabalhadores com mais de trinta anos de serviço/ ou que passem à situação de aposentação, independentemente dos anos de serviço.

O último ano que foi atribuído estas medalhas foi em 2016, pelo que proponho que seja atribuída a medalha de bons serviços municipais a todos os trabalhadores que tenham passado à situação de aposentação desde 1/1/2017:

-Fernando Manuel Patricio Andrade(aposentado em 2019);

-João Cordeiro Batista(aposentado em 2020);

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- João Manuel Inácio Machado(aposentado em 2021);
- António Alberto Gavanha Dias Seco(aposentado em 2021);
- Dionísio da Silva Nunes(aposentado em 2021);
- José Maria Rodrigues Garção(aposentado em 2022);
- José Bernardo Mourato(aposentado em 2022);
- António Raposo Machado(aposentado em 2022);
- Isabel Inácio Machado Pires(aposentada em 2022);
- João Mário Raposo Dias(aposentado em 2022);
- Vitor Manuel Martins Frutuoso(aposentado em 2023);
- José Manuel Botelho Anselmo Soares(aposentado em 2023);
- José António de Jesus Nunes(aposentado em 2023);
- Manuel Fernando Ferreira Teodósio da Silva(aposentado em 2023);
- Antónia Maria Serigado da Silva Diogo (aposentada em 2023)

Desta forma agradecer, a todos eles, pela dedicação de grande parte da sua vida à causa pública, a trabalhar para satisfazer as necessidades coletivas das populações e a executar as estratégias dos vários executivos municipais.” -----

O Presidente propôs que pudesse ser feita apenas uma votação do conjunto dos nomes.

O Vereador Jorge Rosado referiu que está previsto no nosso código regulamentar e está devidamente enquadrado, reconhecemos esse trabalho e são pessoas que dedicaram uma vida à Câmara Municipal, portanto, não há obstáculo a que seja votada no conjunto porque todos cumprem os mesmos critérios e não há diferenciação entre pessoas. -----

O Presidente pôs a votação secreta a proposta dos nomes apresentados e obteve o seguinte resultado: 5 votos a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da medalha de bons serviços municipais aos trabalhadores mencionados. -----

Declaração de voto dos Vereadores do PS: “É importante transmitir a quem nos está a ouvir que esta atribuição de medalha por bons serviços municipais está previsto no artigo 5º do Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas, que se destina a agradecer os trabalhadores municipais que no cumprimento dos seus deveres se tenham distinguido pela assiduidade, zelo e dedicação e pelos motivos que dignifiquem a função e ser atribuída a trabalhadores com mais de trinta anos de serviço.” -----

MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS EM MARVÃO

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 75/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

O Vereador Jorge Rosado manifestou a sua preocupação sobretudo e sempre pensando no serviço prestado às pessoas e lembrou que em 3/3/2017 a CGD informou a câmara que estava previsto fechar a agência de Marvão com base na crise financeira na altura. A caixa tem um compromisso social e é um banco público, como Vereador, defende a caixa e os interesses municipais. Continuo a insistir que a caixa tem este papel e esta mudança

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de local tem prós e contras. Mas não há soluções perfeitas. O banco avaliou mediante o seu interesse pessoal, agora há pessoas da Vila que têm problemas de mobilidade para virem cá acima. Reforçou que o atendimento presencial é essencial e extremamente importante para as pessoas do concelho, onde vivem maioritariamente pessoas com mais de 65 anos e para as quais temos de olhar. Referiu que não se sente em condições de votar este contrato de arrendamento, porque temos de defender esta parte humana, a maior parte das pessoas não são capazes de mexer em máquinas e nem todas têm a ajuda dos filhos. A caixa defende os seus interesses, mas nós temos de defender os nossos, a caixa vai acabar com o funcionário sempre que quiser. A câmara está a ceder um dos melhores sítios e a CGD devia defender também este tipo de pessoas com atendimento presencial, a câmara devia reivindicar isto. Esta é a posição pertinente do PS perante esta situação. --- Recordou que em Santo António das Areias quando foi encerrado o Santander o impacto foi bastante negativo para empresas e pessoas. Cabe à câmara defender sempre e tentar mitigar estas situações. -----

O Presidente disse que temos de perceber que a dinâmica bancária está a mudar, a mudança da atual localização para a sala da antiga escola primária favorece a câmara, fica a CGD num sítio com mais facilidade de estacionamento e a câmara vai ficar com um espaço anterior para instalar serviços. Não são as soluções perfeitas, mas é assim, a caixa vai-se adequar conforme os públicos que tem. Marvão é um sítio turístico e as máquinas também dão jeito aos empresários. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou onde fica o multibanco. -----

O Presidente respondeu que passa para as novas instalações. -----

O Vereador Luis Costa afirmou que vota a favor deste contrato de arrendamento e ao mudar o local é para melhorar o serviço prestado aos clientes e mostra a boa vontade da CGD de continuar a prestar serviços às pessoas. Além disso o investimento que vão fazer no edifício é demonstração de boa vontade da caixa e leva-nos a acreditar que vão continuar no futuro. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ainda que tudo o que se reivindica tem de ficar escrito. Afirmou que faz isto para que todos fiquem sensibilizados para manter este serviço e ter uma posição firme, mas nós políticos temos de defender os interesses dos nosso munícipes e estamos a fazê-lo mas de forma diferente. O futuro o dirá. -----

A votação dos vereadores do PS será de abstenção pela defesa dos interesses das pessoas que não está garantido. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor da Coligação Marvão à Frente. -----

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ARRENDAMENTO DO TERRENO RÚSTICO DA RASA – AJUSTE DIRETO -----

Proposta do Presidente: -----

“Em reunião deste órgão executivo de 20 de maio de 2024, foi aprovada uma hasta pública para arrendamento de um terreno rustico na Rasa.

Como não houve concorrentes, a hasta pública ficou deserta.

Em 29/7/2024, Mariana Nunes Carrilho Ramilo Pires enviou um mail demonstrando o seu interesse no arrendamento do referido prédio, propondo uma renda de 255 € anuais.

Considerando que:

-já se realizou hasta pública e não houve interessados;

-que o valor de renda anual se encontra acima do valor da avaliação realizada para a hasta pública.

De acordo com o artigo 218º do Código Regulamentar do Município de Marvão, proponho que seja aprovado a realização de contrato de arrendamento rural agrícola por ajuste direto, com a interessada Mariana Nunes Carrilho Ramilo Pires, contribuinte número 241443555, residente em Rua Nova N.º 14, 7330-328 S. Salvador de Aramenha, pelo período de 9anos (O contrato de arrendamento a realizar terá as mesmas condições dos realizados no âmbito da bolsa de terras), com 1 ano de carência, como compensação pela limpeza inicial do terreno, com o valor de renda anual de 255 €, do prédio rustico com a designação do Olheirão, sito na Rasa, Freguesia de São Salvador de Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 590 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 74 secção F, com a área total de 0.5000 hectares.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o arrendamento do terreno. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE MARVÃO -----

O presente Acordo depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 76/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo. -----

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO – AMMAIA CENTRO PORTUGUÊS PARA A DESCOBERTA DA CULTURA ROMANA -----

O presente Acordo depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 77/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

O Vereador Jorge Rosado lembrou que no mandato anterior esteve na Fundação Ammaia e foi desenvolvida esta candidatura que agora está a ser executada. Consideramos isso importante para o município que devia liderar o Conselho de Administração, o que só veio a acontecer neste mandato, a Fundação precisa deste apoio. Devia vir regularmente à câmara informação da Ammaia sobre o ponto de situação, até porque a câmara apoia. ----
Pedi que pudesse ser dada essa informação periódica do trabalho desenvolvido, da mesma forma que eu fiz quando lá estive. -----

O Presidente concordou com a apresentação de um relatório por parte da Fundação e vai chegar este pedido ao Dr. Nuno Serra Pereira. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao Acordo. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1º CICLO 2024/2025 -----

Proposta do Presidente: -----

“Como é do conhecimento de todos, os manuais escolares são gratuitos para todos os anos letivos.

Ainda assim, as despesas escolares representam uma grande fatia do orçamento das famílias, pelo que proponho, à semelhança dos anos anteriores, que se faça um pequeno esforço no sentido de auxiliar estas famílias, conforme se indica:

-Atribuição gratuita das fichas de trabalho das disciplinas de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês a todos os alunos do 1º ciclo;

-Despesas com material escolar, para alunos carenciados do 1º ciclo, no valor respetivamente de:

- Alunos com Escalão 1 do Abono de Família -35,00€;

- Alunos com Escalão 2 do Abono de Família -25,00€.

O Material e as fichas podem ser adquiridos nos estabelecimentos comerciais habituais. Caso já tenham efetuado a aquisição, poderão apresentar as respetivas faturas, desde que estejam em nome do aluno respetivo, para reembolso nos serviços do Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os auxílios propostos. -----

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA – PAGAMENTO INTEGRAL DO SUBSÍDIO DE SALUBRIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

“Considerando: -----

1. A Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, atribuindo aos trabalhadores o direito de trabalharem em condições de segurança, higiene e saúde, com acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução das suas funções.

2. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), que reconhece a importância da segurança e saúde no trabalho como direito fundamental dos trabalhadores, sendo este tema celebrado anualmente a 28 de abril, no Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho.

3. A Resolução apresentada pelos trabalhadores do Município de Marvão, em plenário realizado no dia 10 de julho de 2024, exigindo o cumprimento da legislação em vigor e o direito a trabalhar com dignidade, saúde e segurança, solicitando a disponibilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os equipamentos de proteção averbados às máquinas.

4. O impacto direto nas condições de trabalho, na segurança dos trabalhadores e na qualidade dos serviços prestados à comunidade, caso não sejam atendidas as reivindicações legítimas dos trabalhadores operacionais.

Propõe-se:

1. Pagamento Integral do Subsídio de Salubridade:

o A atribuição integral do subsídio de salubridade aos trabalhadores operacionais do Município de Marvão, como forma de reconhecer e compensar o risco inerente às suas funções, especialmente em setores que envolvem maior exposição a condições insalubres.

o A revisão do cálculo atual do subsídio, garantindo que ele reflita adequadamente as condições de trabalho enfrentadas pelos trabalhadores operacionais, em conformidade com a legislação em vigor.

2. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o A aquisição imediata de todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, conforme identificado nas avaliações de risco realizadas para cada posto de trabalho, garantindo que todos os trabalhadores operacionais estejam adequadamente equipados para o desempenho seguro das suas funções.

o A realização de auditorias periódicas às condições de segurança e aos equipamentos disponíveis, assegurando a manutenção, substituição e atualização dos EPIs de acordo com as normas técnicas e as necessidades dos trabalhadores.

o A implementação de um programa de formação contínua em segurança e saúde no trabalho para os trabalhadores operacionais, incluindo a correta utilização dos EPIs.

A presente proposta visa assegurar que os trabalhadores operacionais do Município de Marvão possam desempenhar as suas funções em condições de segurança, dignidade e saúde, em conformidade com a legislação em vigor. Acreditamos que a implementação destas medidas contribuirá para melhorar as condições de trabalho, aumentar a satisfação dos trabalhadores e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Pela Vereação do Partido Socialista do Município de Marvão: Jorge Rosado E Cristina Novo.” -----

O Vereador Jorge Rosado agradeceu ao Presidente ter considerado esta proposta para incluir na ordem do dia. Disse que basicamente o que se pretende é que seja pago na totalidade o subsídio aos trabalhadores, bem como os equipamentos de proteção individual.

O Presidente respondeu que a câmara está a cumprir o que a Lei determina e a Lei é bem clara, o subsídio é pago à tarefa e não por categoria. Todos os equipamentos de proteção individual que os trabalhadores pedem são comprados. -----

Esta proposta do PS carece de uma análise dos serviços, está disponível para ver o que se pode fazer de acordo com a Lei. -----

Perguntou ao Vereador Jorge se a proposta também se refere à implementação de uma farda para todos os trabalhadores do município. -----

O Vereador Jorge Rosado concordou que tenha de haver um enquadramento pelos serviços, os equipamentos de proteção individual é por uma questão de segurança e o vestuário identificativo também dá uma boa imagem. -----

E falando de farda, aproveitou este tema para lembrar que tem sempre defendido que pela feira da castanha os funcionários deviam estar identificados com um vestuário específico. Então, e porque este ano a feira comemora 40 anos uma das formas de celebrar poderia ser a aquisição de um uniforme, ver os artistas que vêm à feira este ano, fazer um apontamento histórico sobre todos os que contribuíram para que a feira existisse e tudo isto poderia ser trabalhado já a partir de hoje. Um factor muito positivo e já em prática foi a aquisição dos stands de madeira que a câmara já fez. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta apresentada pelos vereadores do PS, com três abstenções da Coligação Marvão à Frente e dois votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

—

2024.09.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.
Eram 11:20 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2024.09.02